



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

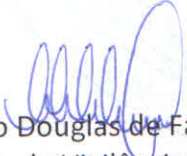
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nota Informativa.

Na última quarta-feira dia 24/06, o Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais determinou que a região ampliada de saúde Centro-Sul, a qual Ibertioga está inserida, deverá retornar à onda verde do Programa Minas Consciente, a partir do dia 27 de junho de 2020. A reclassificação de ondas deu-se em razão do avanço significativo do número de casos e da alta taxa de ocupação do número de leitos de UTIS exclusivo para Covid. Hoje a ocupação destes leitos é de cerca de 90%.

Com a regressão, apenas os serviços essenciais categorizados na onda verde do Programa Minas Consciente poderão funcionar. Desta forma, no município de Ibertioga, fica proibido o funcionamento de lojas, academias, lan houses, autoescola e salões de beleza. Não será permitida a realização de cultos e missas com a presença de fiéis. No caso específico de bares, restaurantes e lanchonetes o atendimento será autorizado apenas por delivery, de portas fechadas.

Ibertioga, 26 de junho de 2020.


Gilberto Douglas de Faria
Referência Téc. de Vigilância em Saúde


Lucimar Maria de Souza Campos
Secretária Municipal de Saúde


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal de Ibertioga